

Processo Termo Aditivo 2020025673 presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Instituto de Cálculo Renal Ltda - Me.

CONTRATANTE: PRÓ SALDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CÁLCULO RENAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.454.619/0001-46, estabelecida à Rua Dr William Faiad, nº 15, Sala 207, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-220, neste ato representado por Caio Flávio Castro e Macedo, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2698491-7734956 SSP - GO, inscrito no CPF sob o nº 947.537.336-53, inscrito no CRM-GO sob nº 8837, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 052/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

> "...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - (...)

9.2 - O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações administrativas em vigor..."

Pró-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ n° 97.544.821/0001-20

Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 052/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão Karla Rosane-Santos Rabelo/ Gestora

Contratante

INSTITUTO DE CALCU

CALCULO RENAL LTDA - ME

Caio Flavio Castro e Macedo

Contratado

Testemunhas:

(PF no. 064 896

CPF nº: 064.840.

CPF nº: 302/ 306 081 - 43